



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, celebrado entre a **Metals de Goiás S.A – METAGO em liquidação** e a empresa **KGR ENGENHARIA LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em liquidação, Sociedade de Economia Mista, em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47, com endereço na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu Liquidante e Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais, **Sr. Edson Sales de Azeredo Souza**, brasileiro, casado, Administrador, Gestor de Finanças e Controle, portador da Carteira de Identidade n.º 198557 PCID-GO, sob o CPF n.º 122.500.661-91, residente e domiciliado em Goiânia, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **KGR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.734.616/0001-38, com sede na Rua Rita Sergio Lacerda nº 249, QD. 134, LT. 02, Vera Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74:495-140, telefone (62)98574-3585, endereço eletrônico kleudenerb@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Kleudener Bonfim Ribeiro**, brasileiro, inscrito(a) no RG nº 4.509.217 2ª Via SPTC-GO e CPF Nº 727.729.481-53, ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, obedecendo às disposições contidas na lei 8.666/93 e alterações, e demais a normas, objetivam ALTERAR o Contrato nº 005/2021, constante no processo SEI 202000005029846, através do presente **Termo de Aditamento** que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 13.3003/2016, conforme as condições estabelecidas nas Cláusulas que seguem:



FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem por fundamento promover o **Reequilíbrio Econômico-financeiro** do Contrato nº 005/2021 nos termos do art. 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e artigo 81, inciso VI, e § 6º, da Lei 13.303/2016, em sua redação vigente.

JUSTIFICATIVA: O presente reequilíbrio econômico- financeiro se faz necessário tendo em vista o aumento considerado nos custos de aquisição dos produtos e serviços de mão-de-obra, conforme demonstrado nos presentes autos, de modo a manter as mesmas condições previstas no contrato original e seus aditivos, com base nas seguintes planilhas:

- Os itens da tabela Sinapi (09/2020) do Aditivo de serviços, foram atualizados para tabela Sinapi (09/2021);

- Os itens da tabela Sinapi (05/2021), do Aditivo de serviços, que fizeram parte do 1º reequilíbrio, foram atualizados para tabela Sinapi (09/2021);

- Os itens da tabela Goinfra (04/2019) do Aditivo de serviços, foram atualizados para tabela Goinfra (10/2021).

- Os itens da tabela Goinfra (11/2020) do Aditivo de serviços, que fizeram parte do 1º reequilíbrio, foram atualizados para tabela Goinfra (10/2021).

- Os itens da tabela SBC (09/2020) do Aditivo de serviços, foram atualizados para tabela SBC (10/2021).

O reequilíbrio foi aplicado sobre os mesmos itens então reequilibrados no 2º termo aditivo do Contrato nº 005/2021, ande houve alterações quantitativas e qualitativas e temporal no escopo da obra, tendo em vista a alta de preços devido ao agravamento da Pandemia (COVID 19).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento o **Reequilíbrio Econômico-financeiro** de preços em razão do aumento nos custos de fornecimento de seu objeto, dos itens e valores discriminado no Planilha Demonstrativa de reequilíbrio do 2º aditivo – METAGO, constante no evento nº 000026661056, nos autos do Processo Administrativo nº 202000005029846.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 319.560,29 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), correspondente ao reequilíbrio dos itens descritos no Manifestação 23 (000025138751) e no pedido de reequilíbrio contratual (000024999413), valor este que será despendido através de Recurso Próprio da METAIS DE GOIÁS - METAGO em Liquidação.

Parágrafo Único. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 005/2021, já aditivado e reequilibrado passará de R\$ 4.465.954,68 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 4.785.514,97 (quatro milhões e setecentos oitenta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no referido contrato.

E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas infra-assinado.

Goiânia-GO, 17 de janeiro de 2022.


METAIS DE GOIÁS - METAGO em liquidação

Edson Sales de Azeredo Souza

Liquidante da METAGO em liquidação


KGR ENGENHARIA LTDA

Kleudener Bonfim Ribeiro

Sócio Administrador

Testemunhas:

1. 

CPF: 955.101.44-15

2. Niléia Gomes de Moraes

CPF: 998.267.987-34